
LEI Nº 2485, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei nº 2.478, de 20 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros para o exercício financeiro de 2013 e a Lei nº 2.479, de 20 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e X do art. 1º da Lei Municipal nº 2478, de 20 de dezembro de 2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

“I - APAE, no valor de R\$ 74.000,00;

X – Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, no valor de R\$ 838.000,00;”

Art. 2º Fica acrescido o inciso XV no art. 1º da Lei Municipal nº 2.478, de 20 de dezembro de 2012:

“XV – Associação dos Estudantes Universitários de Dores do Indaiá, no valor de R\$ 36.000,00.”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2013, na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da inclusão do inciso XV no art. 1º da Lei nº 2.478/2012, a seguinte dotação orçamentária dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o art. 5º da Lei nº 2.479/2013:



